

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019**EMPRESA:** L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA**CNPJ:** 10.442.702/0001-89**OBJETO:** Aquisição de 2 Baterias para Nobreak de 45 Ah, sendo de natureza emergencial para computadores do TIBAGI PREV.**VALOR E PAGAMENTO:** valor total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), sendo o valor de R\$ 380,00 o valor unitário.**BASE LEGAL:** Dispensa com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018.**JUSTIFICATIVA:** Há necessidade emergencial de aquisição de baterias para nobreak, haja vista que são para garantir a permanência e o funcionamento adequado e seguro dos computadores do TIBAGIPREV, para viabilizar a transmissão dos cumprimentos das obrigações frente ao TCE-PR e à SPS.**DETERMINAÇÃO:**

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de dispensa. Após, e se viável a prestação de serviços, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 15 de outubro de 2019.

MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA
DIRETORA PRESIDENTE**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA**DECRETO 613/2019****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2724/18 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE - 002	Gerência de Recursos Humanos	
04.122.0401.2-014	Encargos Previdenciários da Administração	
3.3.91.97.00.00	Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	260.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

ÓRGÃO - 08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE - 003	Gerência de Serviços Públicos	
15.452.1501.1-015	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	260.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 15 de outubro de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, na modalidade de Tomada de Preços, às 9 horas, do dia 4 de novembro de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de prédio da Escola Municipal David Federmann, no distrito de Caetano Mendes, Tibagi/PR. O valor máximo da licitação é de R\$ 2.217.019,37 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, dezenove reais e trinta e sete centavos). Recursos: Termo de Compromisso FNDE 00446-1/2019. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 15 de outubro de 2019

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2019

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 29 de outubro de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de material para laboratório. O Valor máximo da licitação é de R\$ 56.456,98 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Tibagi, 15 de outubro de 2019

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2019

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 29 de outubro de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de extintores, recarga de extintores, placas de sinalização e luminárias de emergência. O Valor máximo da licitação é de R\$ 14.761,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta e um reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Tibagi, 15 de outubro de 2019

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 614.

Estabelece normas de condutas dos servidores públicos municipais visando assegurar a completa lisura dos procedimentos relacionados ao Concurso Público nº. 01/2019 na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 66, VI da Orgânica do Município de Tibagi, visando assegurar a igualdade de oportunidades para todos os interessados em participar do concurso público nº. 001/2019, e ao mesmo tempo garantir a lisura em todos os procedimentos relacionados ao mencionado concurso público;

DECRETA

Art. 1º. Fica terminantemente proibida a participação dos servidores públicos municipais em qualquer dos atos inerentes ao procedimento de preenchimento dos formulários de inscrição dos pretensos candidatos ao Concurso Público nº 01/2019.

Art. 2º. Fica estabelecido que a Comissão Especial organizadora designada por meio do Decreto nº. 545/2019, não prestará nenhum tipo de esclarecimentos relacionados a eventuais dúvidas no tocante a interpretação do edital de Concurso Público nº. 01/2019, devendo o interessado para tanto reportar-se por meio do *link* "fale conosco", disponibilizado no sítio eletrônico oficial da instituição pública organizadora do certame.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de outubro de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 0282/2019, Dispensa de Licitação nº 058/2019, conforme Parecer Jurídico nº 0472/2019, para formalizar contrato com a empresa MAGNUN DIEGO DA SILVA TURRA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.056.570/0001-64, com base no inciso V, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 15 de outubro de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal